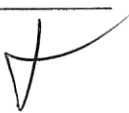


Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se presencialmente no Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro" - auditório "Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT a centésima décima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blink Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiemse Barros - Cinema, vídeo e cultura digital, Emersom da Silva Costa – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Allan Santos Biazatti – Música, Maria Théa Baptista - Artes Plásticas, Weber Miranda Cooper Neto – Dança, Agatha Benks – Dança, Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura, Brenda Caetano Perim - Literatura** e os representantes do Poder Público: **Larissa Patrão Machado Valory Heleno - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Luciá Sampaio – SEMDES, Mônica Valéria – SEMURB, William Souza Vilela - SEMGOV** e os convidados **Mauta Matrielo Araujo, Amanda Malta de Palma, Anderson Dario, Franciela de Souza Rodrigues, Avelã Dariva Veiga Gomes e Ananda Lugon**. Verificada a presença de quórum deliberativo, Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **a) Troca do representante do CMPCCI no Conselho da Primeira Infância; b) Apresentação do PAAR; c) Análise dos avaliadores da Lei Rubem Braga; d) Explicações sobre recursos para a Festa de Cachoeiro e Lei Rubem Braga; e) Nota de repúdio do CMPCCI à aprovação do projeto de lei Anti-Oruam na Câmara de Vereadores; f) Atualizações da comissão de análise do patrimônio histórico de Cachoeiro; g) Processo eleitoral do CMPCCI; h) Informes gerais**. Após a apresentação das pautas do dia Lucas inicia a apresentação da primeira pauta do dia. **a) Troca do representante do CMPCCI no Conselho da Primeira Infância** - e explica que o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI) possuía um representante no Conselho da Primeira Infância, cargo anteriormente ocupado pelo conselheiro Marcos Antônio Reis, que veio a falecer. Diante do ocorrido, foi encaminhado um ofício ao CMPCCI solicitando a indicação de um novo representante para ocupar a referida cadeira. O conselheiro Lucas indagou os presentes sobre o interesse em assumir a função. A conselheira Paula Teixeira Garruth Rodrigues, representante do segmento de Literatura, manifestou interesse em ocupar o cargo. **Lucas coloca a indicação para votação, onde a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Superada a primeira pauta do dia Lucas encaminha a reunião para a próxima pauta - **b) Apresentação do PAR** - e passa a palavra a conselheira Fernanda que inicia a apresentação da escuta pública por meio de slides, abordando os resultados e informado que o material foi previamente compartilhada no grupo do Conselho. Fernanda informa que a escuta permaneceu aberta por quase dez dias e, embora tenha havido uma melhora na adesão em relação ao ano anterior, a participação ainda foi considerada baixa, especialmente diante do potencial da classe artística de Cachoeiro de Itapemirim. Neste ano, optou-se pela utilização do Google Forms, o que facilitou o acesso e a disseminação, mas mesmo assim a resposta do público foi limitada. Durante a apresentação, a conselheira Fernanda enfatizou que, embora haja constantes críticas públicas sobre a ausência de determinadas demandas nos editais, é justamente por meio da escuta pública que essas demandas podem ser efetivamente apresentadas. Ela reforçou que a gestão pública não consegue, por si só, mapear todas as necessidades e especificidades da classe artística, sendo fundamental a participação da sociedade civil nesse processo. Com a intenção de ampliar a coleta de informações, ela informou que pretende abrir uma nova escuta, e seguiu com a apresentação dos dados obtidos até o momento. Ao todo, 48 pessoas participaram da consulta,

Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

abrangendo diversos segmentos culturais: artes visuais, artes plásticas, artesanato, capoeira, cultura digital, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura quilombola, cultura popular, cultura contemporânea urbana, dança, design, fotografia, literatura, moda, patrimônio material e imaterial, produção de eventos, teatro, hip-hop e cultura gospel. O único segmento que não registrou participação foi o circo. A faixa etária predominante dos respondentes foi de 36 a 45 anos. Quanto à identidade de gênero, houve predominância de pessoas cisgênero, tanto do sexo masculino quanto feminino, com baixa participação da comunidade LGBTQIAPN+, o que foi considerado um ponto negativo para o equilíbrio e a equidade nas políticas públicas. Em relação à raça e etnia, 47% dos participantes se declararam brancos, 29% pardos e 22% negros. Apenas uma pessoa se identificou como pessoa com deficiência. Sobre a escolaridade, os níveis variaram entre ensino fundamental, médio e superior. A maioria afirmou não possuir formação específica na área cultural, o que motivou a divulgação da plataforma ESCULT, que oferece cursos gratuitos voltados à cultura. A Sra. Fernanda apresentou em seguida os resultados das perguntas que nortearão a construção dos próximos editais. A maioria dos participantes (72%) indicou que o valor ideal para a execução de um projeto cultural de qualidade seria de R\$ 35.000,00, embora tenha sido ressaltado que esse valor mais alto implicará na redução do número de projetos contemplados. Também houve forte adesão (72%) à manutenção dos editais divididos entre ampla concorrência e ações afirmativas. Quanto à possibilidade de proponentes de cotas também concorrerem na ampla concorrência, 60,4% consideraram justo. Já a possibilidade de uma mesma pessoa ser contemplada nos dois editais dividiu opiniões: metade a favor e metade contra. No que diz respeito à criação de edital de premiação por trajetória artística para todos os segmentos, 91% manifestaram apoio, com preferência por valores em torno de R\$ 5.000,00 (83%). A inclusão de ações afirmativas voltadas a mulheres e populações negras teve 91% de aprovação, e a maioria demonstrou preferência por editais específicos para grupos minoritários, como mulheres, negros e povos tradicionais. Em relação à acessibilidade, a maioria dos respondentes considerou 10% como a porcentagem mínima ideal para implementação em projetos culturais. O edital de subsídio para espaços culturais foi considerado necessário por 85% dos participantes. A respeito do grau de conhecimento sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), as respostas foram diversas, variando entre muito conhecimento e nenhum. Já sobre a Política Nacional Cultura Viva (PNCV), 72% afirmaram conhecer. Sobre a representação em coletivos culturais, 60,4% se declararam representantes de coletivos; 31,3% afirmaram que seus coletivos possuem certificação pelo MINC ou pré-certificação, enquanto 47,9% disseram que essa pergunta não se aplicava. Quanto ao modelo de edital para Pontos e Pontões de Cultura, 50% preferiram editais de premiação e 50% optaram por projetos continuados. Para editais de premiação PNCV, 43,8% preferiram divisão igualitária entre habilitados, com os demais se dividindo entre valores entre R\$ 15.000,00 e R\$ 40.000,00. No caso dos projetos de 12 meses, previstos na PNCV, 58,3% dos respondentes apontaram R\$ 110.000,00 como valor ideal; 27,1% preferiram R\$ 80.000,00 e 14,6%, R\$ 60.000,00. Todos esses dados, segundo a conselheira Fernanda, estão disponibilizados de forma detalhada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, ela apresentou dados norteadores para a estrutura do Plano de Aplicação de Recursos (PAR). As modalidades previstas para os editais são: Fomento (conforme a Lei nº 14.903/2024), Prêmio (também pela mesma lei) e Outros (sendo 5% destinados à contratação de equipe técnica e pareceristas). O valor total do plano de ação e termo de adesão é de R\$ 5.316.481,00, sendo que o valor disponível para execução dos editais no ano de 2025 é de R\$ 1.329.120,25. Deste total, 25% devem ser direcionados à PNCV (R\$ 332.228,07), conforme exigência mínima obrigatória – podendo esse valor ser ampliado. A porcentagem de 5%



Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

(R\$ 66.456,00) será destinada à contratação de pareceristas, e o restante (R\$ 930.436,18) comporá os editais de fomento a projetos culturais. Após a apresentação, passou-se ao debate sobre os valores e distribuição de vagas nos editais. Reconheceu-se que não seria possível contemplar 18 áreas com o valor unitário de R\$ 35.000,00 por projeto. Assim, caberia à sociedade civil decidir como essa distribuição seria feita. A reunião, portanto, seguiu com ampla discussão sobre essa questão. O conselheiro Lucas questionou se todas as decisões precisariam ser tomadas ainda naquela reunião, ao que a conselheira Fernanda respondeu afirmativamente, explicando que a próxima escuta pública já deverá ocorrer com as propostas estruturadas. Houve dúvidas quanto à possibilidade de rever o valor de R\$ 35.000,00, escolhido pela maioria na escuta. Fernanda esclareceu que a escuta pública precisa ser considerada, mas que a presente reunião também trata-se de uma segunda escuta, pois é necessário muitos debates até se chegar a um entendimento que seja bom para a cultura. Diante da complexidade do tema e da necessidade de aprofundar as discussões sobre os editais de ampla concorrência e cotas, foi sugerida a convocação de uma reunião extraordinária. A conselheira Fernanda manifestou o desejo de conduzir esse processo com o apoio do Conselho, destacando que, no ano anterior, realizou o trabalho de formulação do PAAR para debate com a classe artística sozinha com a intenção de ajudar, porém a mesma recebeu algumas críticas. Fernanda informou ainda, que as decisões tomadas nesta reunião não são definitivas, mas sim um ponto de partida para a construção do PAR, que será novamente submetido à escuta pública. Como deliberações parciais, ficou decidido que o edital de premiação por trajetória artística terá 20 vagas, com valor unitário de R\$ 4.021,80, totalizando R\$ 80.436,18. Destas vagas, 40% (8 vagas) serão destinadas a povos tradicionais e cultura popular, conforme indicado pela escuta pública. A premiação será aberta, sem divisão por segmentos. Quanto ao edital de subsídio a espaços culturais, serão abertas 14 vagas, sendo 10 no valor de R\$ 3.000,00 por mês (durante três meses) e 4 no valor de R\$ 5.000,00 mensais (também por três meses), totalizando R\$ 150.000,00. Por fim, o valor destinado ao edital de fomento a projetos culturais foi fixado em R\$ 700.000,00. Considerando a necessidade de maiores definições sobre critérios e divisões, deliberou-se pela realização de uma reunião extraordinária para continuidade da pauta. Superado o tema a reunião seguiu para próxima pauta - **c) Análise dos avaliadores da Lei Rubem Braga** - onde foi informado que a lista dos avaliadores da Lei Rubem Braga havia sido encaminhada previamente ao Conselho Municipal de Políticas Culturais por meio do grupo oficial de WhatsApp, em formato PDF, juntamente com os links dos currículos dos referidos profissionais. Os conselheiros confirmaram o recebimento dos materiais. Considerando a necessidade de tempo adequado para análise detalhada e discussões mais aprofundadas, foi deliberado que a apreciação da lista de avaliadores será incluída na pauta da próxima reunião extraordinária do Conselho. A reunião seguiu para a quarta pauta do dia - **d) Explicações sobre recursos para a Festa de Cachoeiro e Lei Rubem Braga**; Foi solicitado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais a convocação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo para prestar esclarecimentos quanto ao remanejamento de recursos vinculados à Lei Rubem Braga para à Festa de Cachoeiro. O conselheiro Lucas informou ainda que, devido ao curto prazo, não conseguiu preparar a convocação formal destinada ao Secretário de Fazenda. No entanto, a Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Larissa Patrão, esteve presente e se prontificou a prestar os devidos esclarecimentos durante a reunião. A Secretária Larissa Patrão iniciou sua fala esclarecendo que o remanejamento não foi realizado com seu conhecimento ou autorização prévia, e enfatizou que, mesmo que fosse necessário ajustar outros orçamentos, o recurso da Lei Rubem Braga deveria ter sido preservado. Informou, ainda, que tomou conhecimento da movimentação orçamentária da mesma forma que os conselheiros, por



Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

meio do Diário Oficial do Município. Diante disso, imediatamente procurou o Secretário de Fazenda para solicitar esclarecimentos. Conforme relatado pela Secretária, o Secretário justificou o remanejamento alegando que se trata de dotação orçamentária, o que permite sua movimentação interna, e garantiu que, no momento da execução da Lei Rubem Braga, os recursos estarão disponíveis. Larissa informou ainda que a SEMCULT fez uma consulta aos órgãos de controle do município onde foi informada que o remanejamento é legal. Larissa garantiu que o certame da Lei Rubem Braga seguirá como previsto e que os recursos estão garantidos para pagamento do edital. Diante da situação, foi proposta a elaboração de um ofício formal direcionado à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), solicitando esclarecimentos oficiais sobre o remanejamento dos recursos, além da publicação de uma nota pública, por parte do Conselho, requerendo a reposição imediata dos valores, a fim de evitar atrasos na execução da política cultural. Considerando o avançar do horário, foi votada e aprovada por unanimidade a prorrogação da reunião por mais 30 minutos, possibilitando o aprofundamento da pauta. Após os devidos esclarecimentos da Secretária Larissa Patrão, e considerando os questionamentos feitos pelos conselheiros, *foi deliberado e aprovado por unanimidade o envio do ofício à SEMFA*. Em seguida, passou-se para a próxima pauta. **e) Nota de repúdio do CMPCCI à aprovação do projeto de lei Anti-Oruam na Câmara de Vereadores** - O conselheiro Lucas apresentou a pauta, explicando que a mesma foi motivada pela repercussão negativa em torno da aprovação, pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, do Projeto de Lei denominado "Anti-Oruam", cujo conteúdo gerou preocupação entre os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Diante disso, o conselheiro Weber se propôs a redigir uma nota de repúdio em nome do CMPCCI. O texto da nota foi lido durante a reunião, e após debates e sugestões a mesma passou por ajustes e correções com as contribuições dos conselheiros presentes. Após análise e discussão, *a nota de repúdio foi deliberada e aprovada por unanimidade, e a mesma será encaminhada em anexo a esta ata para os devidos fins*. Com a avançar da hora as pautas referentes às **f) Atualizações da Comissão de Análise do Patrimônio Histórico de Cachoeiro de Itapemirim** e ao **g) Processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais** não foram debatidas nesta reunião e serão incluídas na pauta da próxima reunião ordinária do Conselho. Nada mais havendo, Lucas agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 02 de junho de 2025

- 1) Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
- 2) Karyna Bahiemse Barros - Cinema, vídeo e cultura digital
- 3) Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
- 4) Jovânia Lima Valiati – Música
- 5) Allan Santos Biazatti – Música
- 6) Maria Théa Baptista - Artes Plásticas
- 7) Weber Miranda Cooper Neto – Dança
- 8) Agatha Benks – Dança
- 9) Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura
- 10) Brenda Caetano Perim – Literatura

Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

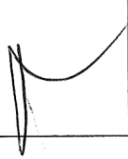
11) Larissa Patrão Machado Valory Heleno - SEMCULT

12) Fernanda da Silva Brito – SEMCULT

13) Lucía Sampaio – SEMDES

14) Mônica Valéria – SEMURB

15) William Souza Vilela - SEMGOV

Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 16/06/2025 12:09:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Lucas Guimarães Blink Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital	Documento assinado digitalmente gov.br KARYNA BAHIANSE BARROS Data: 16/06/2025 12:22:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Karyna Bahiemse Barros - Cinema, vídeo e cultura digital
Documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 16/06/2025 13:40:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Emersom da Silva Costa – Cultura Popular	Documento assinado digitalmente gov.br JOVANIA LIMA VALIATI Data: 17/06/2025 19:17:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Jovânia Lima Valiati – Música
Documento assinado digitalmente gov.br ALLAN SANTOS BIAZATTI Data: 18/06/2025 09:46:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Allan Santos Biazatti – Música	Documento assinado digitalmente gov.br MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO Data: 17/06/2025 15:48:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Maria Théa Baptista - Artes Plásticas
Documento assinado digitalmente gov.br WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 18/06/2025 20:15:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Weber Miranda Cooper Neto – Dança	Agatha Benks – Dança 

Ata da 118ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente gov.br PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 24/06/2025 16:17:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura	Documento assinado digitalmente gov.br BRENDA CAETANO PERIM Data: 26/06/2025 16:07:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Brenda Caetano Perim – Literatura
Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 26/06/2025 16:13:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Fernanda da Silva Brito – SEMCULT	Documento assinado digitalmente gov.br LUCIA SAMPAIO Data: 02/07/2025 11:26:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Luciá Sampaio – SEMDES
LARISSA PATRAO MACHADO VALORY:082066207 02 Assinado de forma digital por LARISSA PATRAO MACHADO VALORY:08206620702 Dados: 2025.06.16 15:31:05 -03'00' Larissa Patrão Machado Valory Heleno - SEMCULT	William Souza Vilela - SEMGOV
Documento assinado digitalmente gov.br MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA Data: 27/06/2025 09:30:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Mônica Valéria – SEMURB	

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Nota de Repúdio ao Projeto de Lei que Criminaliza a Cultura Urbana e a Liberdade de Expressão Artística

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Junho, 2025

O Conselho Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim manifesta seu veemente repúdio à aprovação do projeto de lei nº 2/2025, de autoria do vereador Coronel Fabrício (PL) – e à sanção posterior da lei pelo prefeito Theodorico Ferraço (PP) -, que visa proibir o uso de recursos públicos em eventos que façam apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ou à exploração sexual de crianças e adolescentes. Embora concordemos com a necessidade de combater tais práticas, é imprescindível que se respeite o direito à liberdade de expressão cultural e artística, especialmente no que se refere às manifestações culturais urbanas.

A recente postagem da Câmara Municipal, associando a imagem do rapper Oruam à criminalidade, gerou grande repercussão negativa e evidenciou um problema sério: a criminalização de manifestações culturais legítimas, como o hip-hop, que fazem parte do cotidiano de nossa juventude urbana. A cultura hip-hop, assim como outras manifestações da cultura urbana e de rua, são ferramentas de empoderamento, cidadania e contestação, que trazem à tona temas de relevância social como a desigualdade, a violência policial, o racismo e as dificuldades enfrentadas pelas comunidades de periferia.

Organizações de defesa de direitos humanos e da juventude de Cachoeiro consideram que o projeto tem o único objetivo de criminalizar jovens negros da periferia. Além disso, o projeto de lei estabelece critérios subjetivos para definir o que constitui apologia ao crime, como o "conhecimento público e notório" dos artistas ou a existência de processos judiciais em andamento. Essa abordagem abre margem para interpretações arbitrárias e pode levar à censura de manifestações culturais legítimas.

Vale ressaltar que a cultura hip-hop foi recentemente reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Espírito Santo pela Lei nº 11.771/2023, um importante marco para o reconhecimento e preservação dessa manifestação cultural tão significativa para nossa juventude. Ao criminalizar essas expressões, estamos não só desconsiderando o seu valor



cultural, mas também enfraquecendo as políticas públicas que buscam promover e valorizar as manifestações da cultura urbana.

Este tipo de lei contribui diretamente para a criação de uma visão negativa sobre as culturas das periferias, reforçando estigmas e preconceitos. Ao associar a arte e a cultura periférica ao crime, o projeto fortalece uma narrativa negativa que descredita e marginaliza as expressões culturais legítimas dessas comunidades. A cultura urbana, especialmente o hip-hop, deve ser reconhecida por seu valor transformador e social, e não como alvo de criminalização.

Importante destacar que nossos editais municipais já contêm restrições claras em relação à apologia ao crime e às drogas, e nunca houve financiamento para manifestações culturais que promovam tais condutas. A verdadeira função das políticas públicas de cultura deve ser o fomento à diversidade, ao respeito e à garantia da liberdade artística, criando leis que reajustem os valores da cultura e promovam o acesso à cultura para todos, especialmente para os artistas da periferia. A implementação de políticas públicas que fomentem a expressão cultural e o trabalho artístico em comunidades urbanas e periféricas é essencial para garantir um campo cultural plural, inclusivo e democrático.

Reiteramos que, embora a luta contra o crime organizado e a exploração sexual infantil seja legítima e necessária, é fundamental que as políticas públicas respeitem e protejam as manifestações culturais, assegurando o direito à livre expressão e à arte, pilares fundamentais da nossa Constituição Federal e da nossa democracia.

Nosso Conselho se coloca em defesa da cultura urbana e de rua e de todas as manifestações culturais que promovem a pluralidade, o respeito e a convivência pacífica, e convocamos a sociedade a refletir sobre os impactos da criminalização da arte e da cultura em nossas cidades.

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'N' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

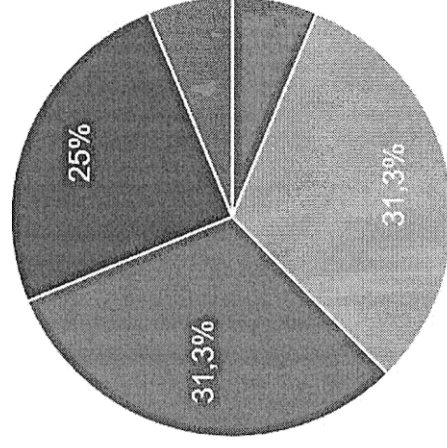
Escuta Pública Política Nacional Aldir Blanc 2025 Cachoeiro de Itapemirim - ES

TOTAL DE PARTICIPANTES 48

Idade

48 respostas

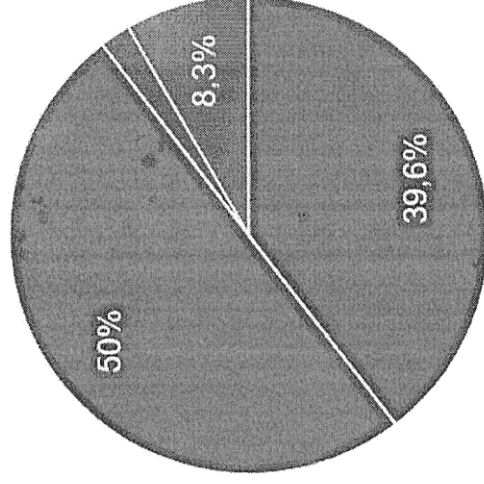
- até 18 anos
- 19 à 25 anos
- 26 a 35 anos
- 36 a 45 anos
- 46 a 55 anos
- 56 ou mais



Identidade de gênero

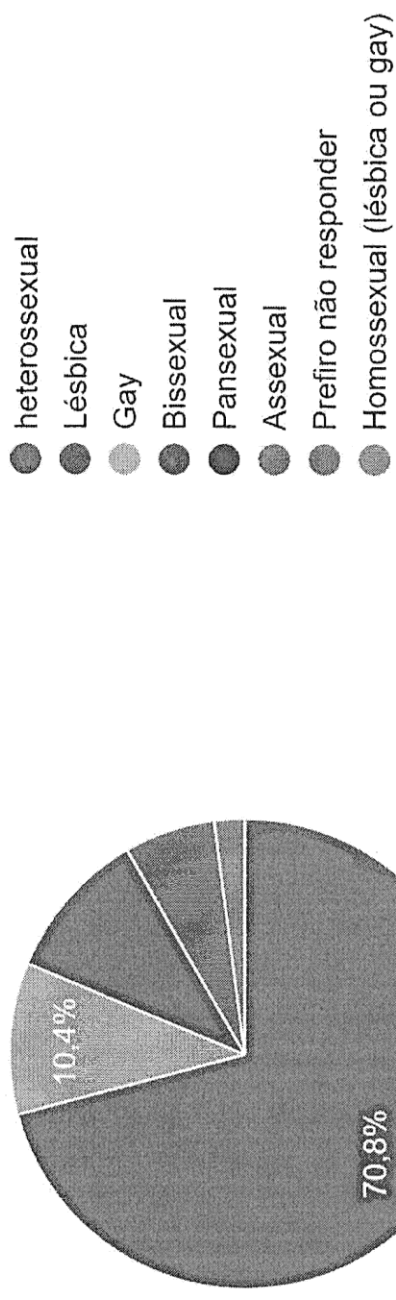
48 respostas

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não binária
- Travesti
- Prefiro não responder



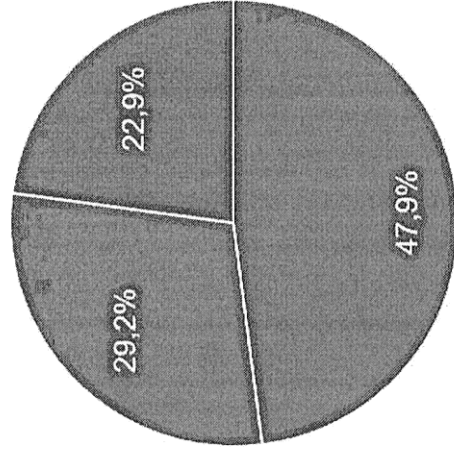
Orientação sexual

48 respostas



Etnia/Raça

48 respostas

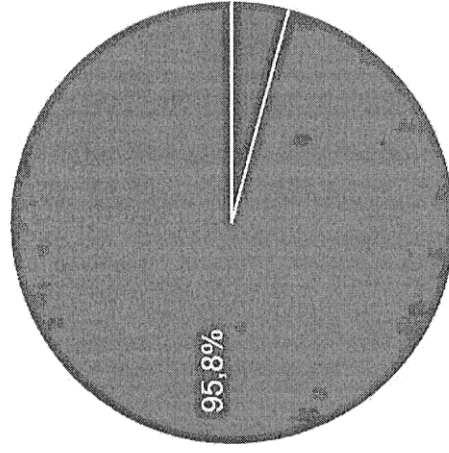


- Branca
- Pardo
- Amarela
- Preta
- Indígena

[Handwritten signature]

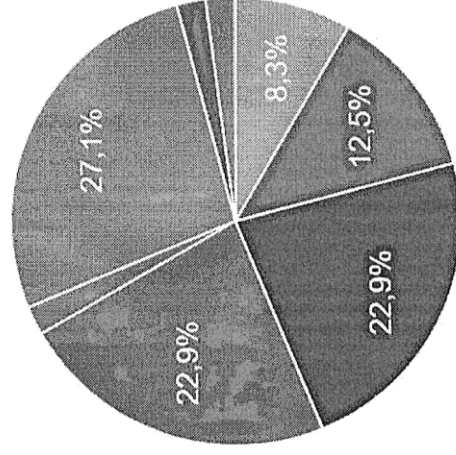
Pessoa com deficiência?
48 respostas

- Sim
- Não



Grau de escolaridade

48 respostas



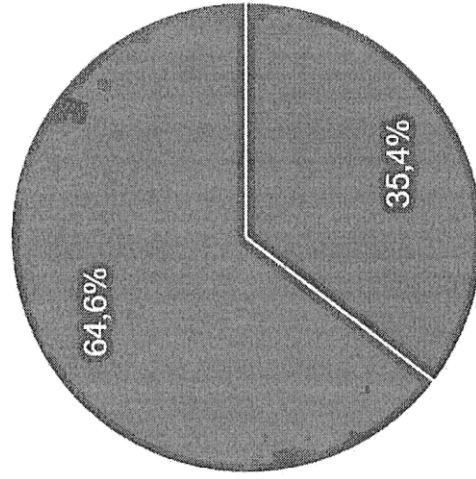
- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Nível superior incompleto
- Nível superior completo
- Pós graduação incompleto
- Pós graduação completo

▲ 1/2 ▼

Curso técnico na área cultural?

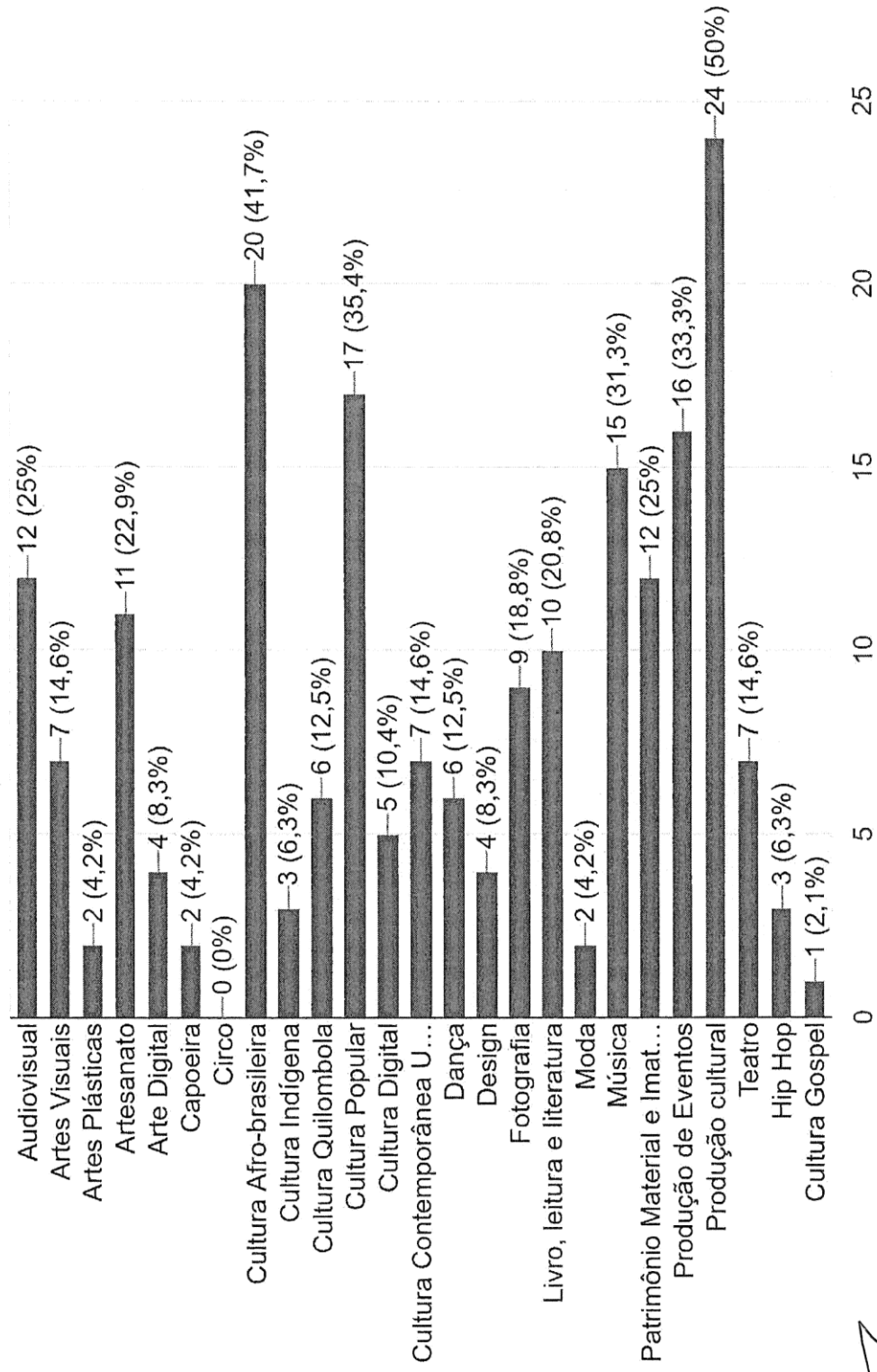
48 respostas

● Sim
● Não



Área de atuação na cultura

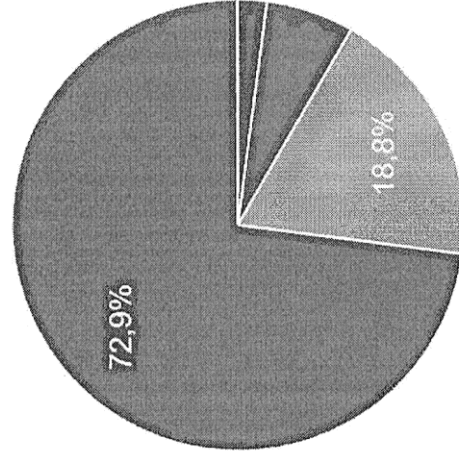
48 respostas



Nos editais para realização de projetos culturais qual valor você julga suficiente para executar um projeto cultural de qualidade?

48 respostas

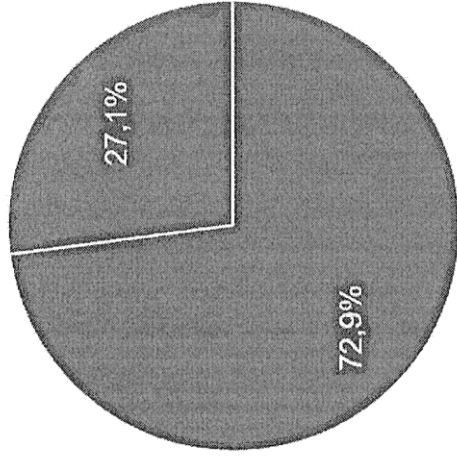
- R\$ 20.000,00
- R\$ 25.000,00
- R\$ 30.000,00
- R\$ 35.000,00



Você julga pertinente ter editais separados para ampla concorrência e cotas e ações afirmativas?

48 respostas

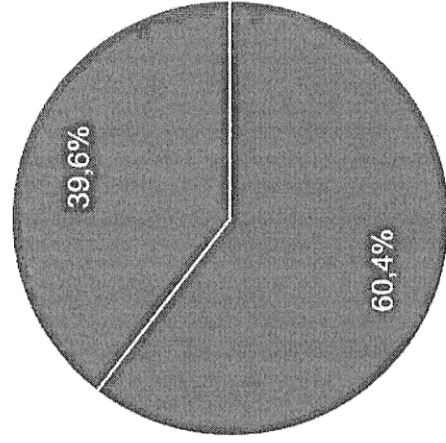
● Sim
● Não



Você acha justo que o proponente que concorra no edital de cotas e ações afirmativas também concorra na ampla concorrência?

48 respostas

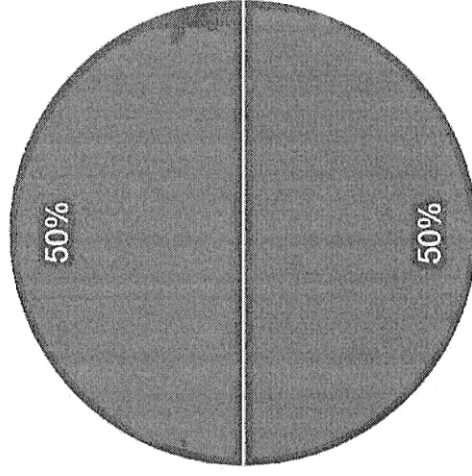
● Sim
● Não



Caso haja possibilidade de inscrição por cotistas em editais de ampla concorrência, você julga pertinente que o mesmo possa ser contemplado nos dois editais?

48 respostas

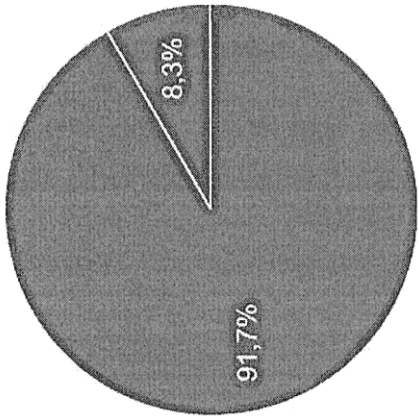
● Sim
● Não



Você gostaria que PNAB 2025 tenha um edital de premiação por trajetória artística para os todos os segmentos.

48 respostas

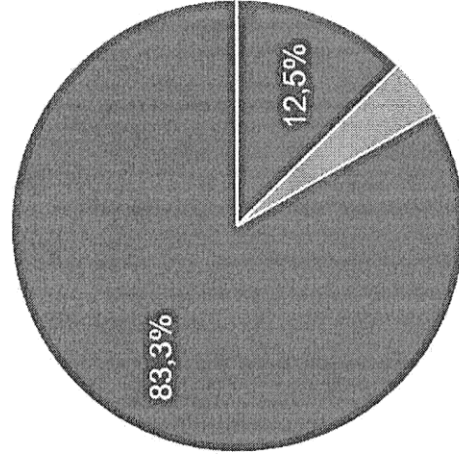
● Sim
● Não



Qual o valor você considera ideal para o edital de premiação por trajetória artística?

48 respostas

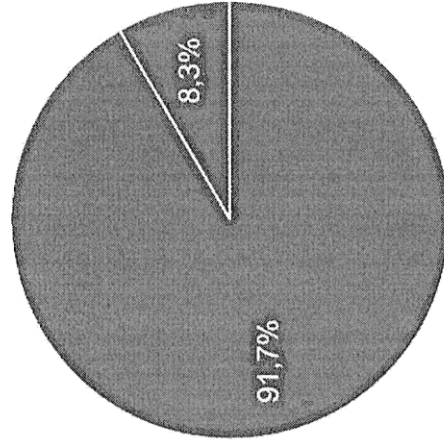
- R\$ 2.000,00
- R\$ 3.000,00
- R\$ 4.000,00
- R\$ 5.000,00



Você acha importante incluir ações afirmativas para mulheres, população negra, culturas afro-brasileiras, povos indígenas, povos tradicionais... QIAP+, pessoas com deficiência e outras minorias ?

48 respostas

● Sim
● Não



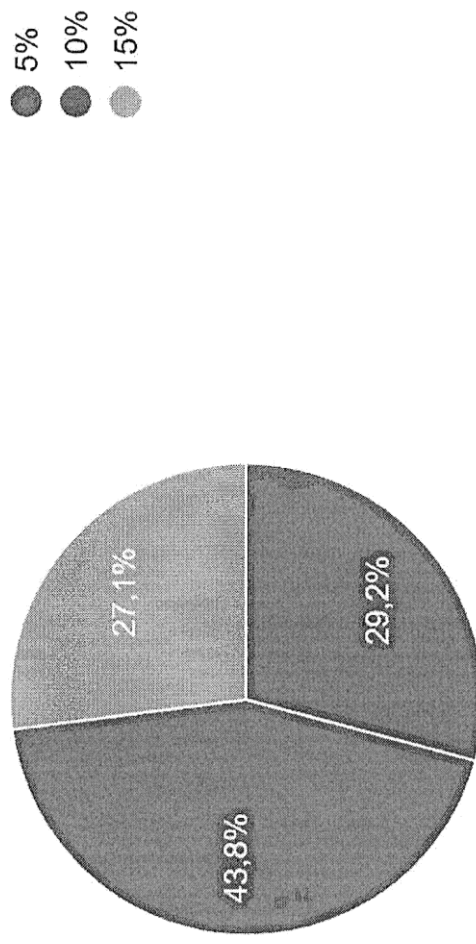
Em editais de ações afirmativas para mulheres, população negra, culturas afro-brasileiras, povos indígenas, povos tradicionais, quilombolas, povos ...ncia e outras minorias, qual seria a melhor opção?

48 respostas



Para implementação de ações de acessibilidade qual a porcentagem mínima você julga exequível?

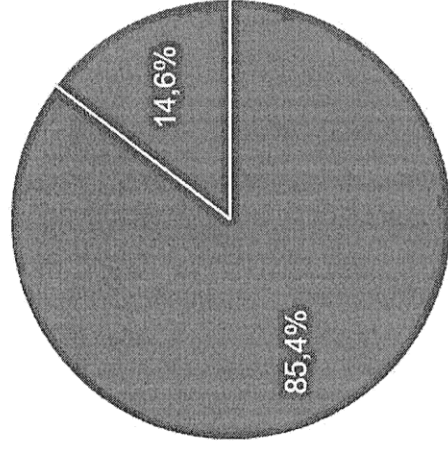
48 respostas



Você julga necessário que nesta 2ª edição tenha edital para subsídios de espaços culturais?

48 respostas

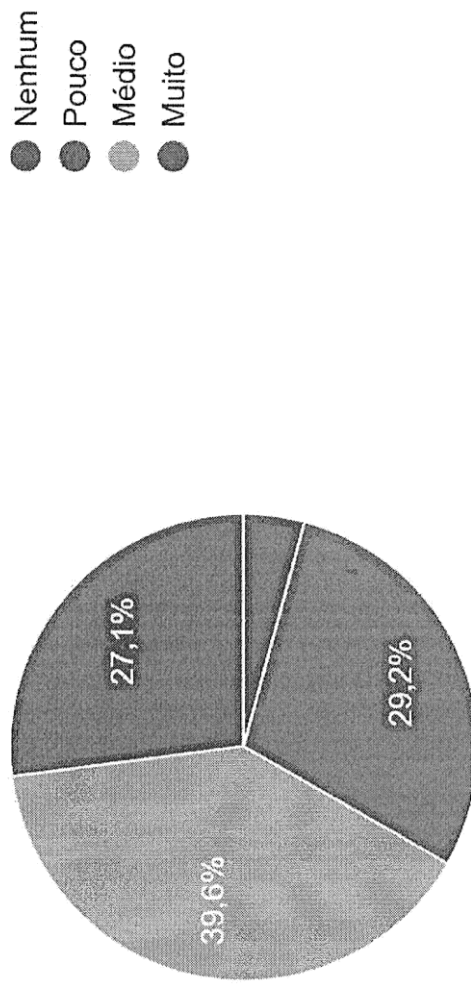
● Sim
● Não



[Handwritten signature]

Qual o seu grau de conhecimento sobre a Política Nacional Aldir Blanc?

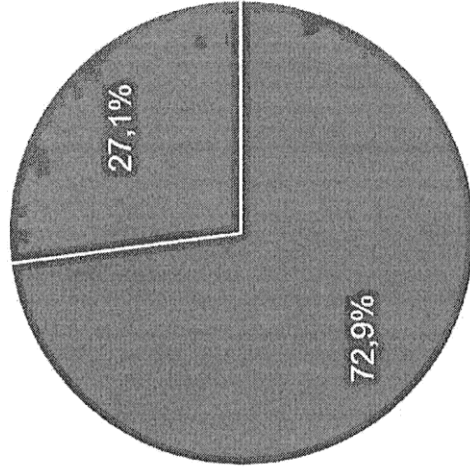
48 respostas



Você conhece a Política Nacional Cultura Viva?

48 respostas

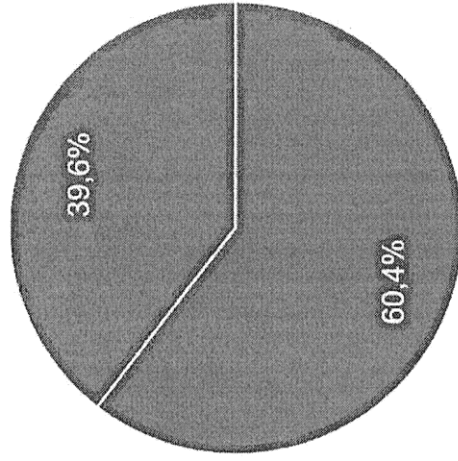
● Sim
● Não



Você representa um coletivo cultural?

48 respostas

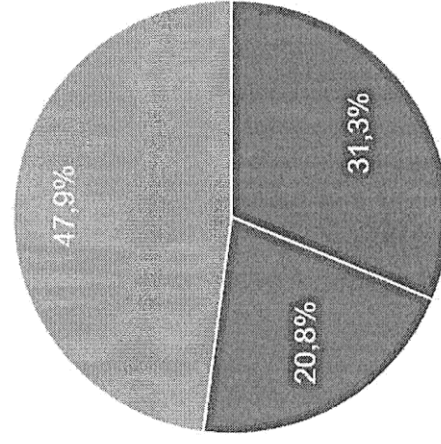
● Sim
● Não



Seu coletivo já é certificado pelo MINC ou pré certificado por editais?

48 respostas

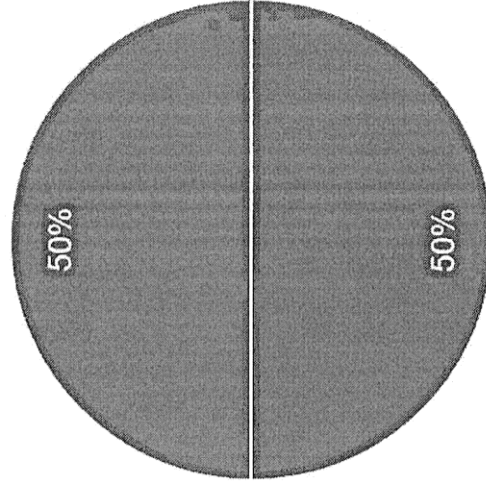
- Sim
- Não
- Não se aplica



7

Sobre editais de Pontos e Pontões você julga pertinente:

48 respostas

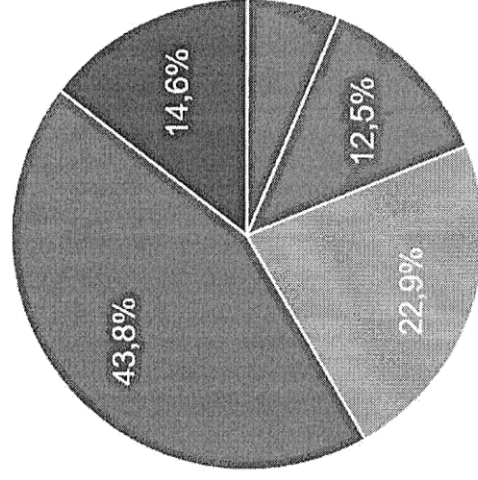


- Edital de Premiação
- Edital de projetos continuados

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'f' or 'e', located at the bottom right of the page.

Caso escolha edital de Premiação para PNCV qual valor você julga adequado?

48 respostas



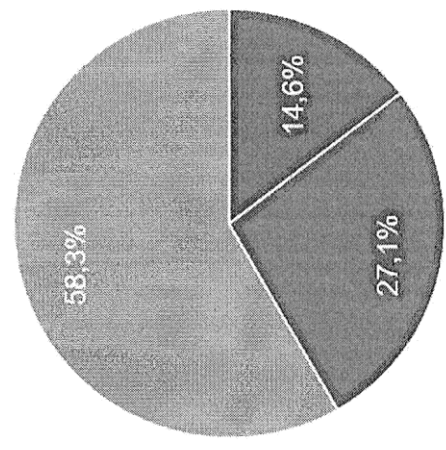
- R\$ 15.000,00
- R\$ 25.000,00
- R\$ 40.000,00
- Divididos igualmente como no último certame entre todos os habilitados
- Não indiquei edital de premiação

7

Caso tenha escolhido edital de projetos continuados para PNCV, qual valor você julga suficiente para projetos de no mínimo 10 meses de execução?

48 respostas

- R\$ 60.000,00
- R\$ 80.000,00
- R\$ 110.000,00



SUGESTÃO:

Que tenha uma banca de hétero identificação para não haver apropriação cultural

Sugiro que cada agente cultural ou espaço seja contemplado no máximo duas vezes, para que os demais possam ter a oportunidade.

Acho que necessário avaliar o impacto social de fato a cada projetos para que não se repita sempre as mesmas pessoas fazendo mais do mesmo sem impacto de fato na sociedade.

Separar Lésbica e Bissexuais. É edital pra mestre não certificados

Recomenda-se que a avaliação das propostas ocorra estritamente conforme os critérios estabelecidos em edital, assegurando objetividade e equidade no processo de seleção. Sugere-se que o prazo de inscrições seja respeitado, evitando prorrogações prolongadas que possam comprometer o cronograma geral de execução dos projetos inscritos no prazo anterior estabelecido (como aconteceu no edital que se refere a Lei Rubem Braga). É fundamental que as áreas contempladas nos editais estejam em consonância com as demandas reais e com a identidade cultural do município, promovendo ações alinhadas ao seu contexto sociocultural. Toma-se como referência os editais realizados em 2024, que apresentaram estrutura eficiente e coerente com as necessidades do setor, sendo pertinente, entretanto, o aumento dos valores de aporte financeiro, de forma a garantir maior viabilidade técnica e operacional na execução dos projetos selecionados.

Há necessidade de distinguir coletivo cultural de entidade cultural Coletivos são baseados em CPF e entidades culturais têm CNPJ. A consulta pública não trás a diferença entre este dois tipos de Ponto de Cultura.

Penso que caso tenha editais separados para ampla concorrência e cotas deve ser validada uma inscrição do proponente. Se o proponente cotista tiver a oportunidade de participar dos dois editais não há democracia, pois ele terá duas oportunidade para aprovação do projeto enquanto a ampla concorrência só terá uma oportunidade. Sobre editais de Pontos e Pontões de cultura, eu julgo pertinente o edital de premiação e que a verba seja distribuído igualmente entre os contemplados. Quanto ao edital de projetos continuados tive que sinalizar pois esse item está marcado como



resposta obrigatória. Mas considero que para projetos continuados o valor de R\$ 110.000,00 suficiente mediante a apresentação do plano de trabalho que justifique os custos a serem contemplados. Referente aos espaços culturais, é de suma importância um subsídio para sua manutenção, uma vez que para manter o espaço tem custos fixos e relevantes.

Sugiro que cada agente ou espaço cultural seja contemplado no máximo duas vezes para que os demais possam ter oportunidades .

Nos últimos anos pós pandemia, o estado do Espírito Santo tem obtido um resultado surpreendente em relação a investimentos nas áreas culturais artísticas, resultados esses que tiveram total adesão do município de Cachoeiro De Itapemirim, espero que; com a continuidade assim como em diante, possamos juntos somar mais resultados positivos junto ao estado, e a nossa nação. Parabéns secretaria de Cultura, parabéns Cachoeiro De Itapemirim.

Parabenizo por trabalhar sempre em prol da cultura.

Precisamos de editais específicos para cultura urbana e lugar para apresentações de vertentes da cultura de rua nos eventos promovidos pela prefeitura de Cachoeiro.

Poderia ter 2 ou mais oficinas ensinando escrever projetos

Cachoeiro nunca teve grupo de congo. Fiquem mais atentos a isso. Faltam editais voltados para a Arquitetura e Urbanismo

Gostaria de registrar aqui meu reconhecimento e agradecimento pela criação do Edital nº 09/2024, voltado ao fomento de ações culturais com cotas e ações afirmativas. Trata-se de uma iniciativa extremamente necessária e que precisa ser valorizada. Talvez vocês nem imaginem o quanto um edital como esse representa para quem está na base da cultura, especialmente para nós que fazemos parte de grupos historicamente excluídos das políticas públicas de fomento, no meu caso, pessoa LGBTQIAP+. Esse edital não apenas garante recursos – ele oferece acesso, reconhecimento e reparação. Pela primeira vez, muitos coletivos e artistas estão conseguindo pensar e estruturar projetos com a chance real de aprovação. É algo que fortalece a cultura em sua pluralidade, que descentraliza o fomento e que traz esperança para quem sempre ficou à margem dos grandes editais. Por



isso, faço questão de dizer que essa proposta precisa ser mantida nos mesmos moldes nas próximas edições. Mais do que isso, acredito que é possível avançar ainda mais: sugiro que seja considerada a possibilidade de um mesmo proponente ser contemplado em até duas áreas, especialmente nos casos de coletivos ou produtoras que atuam de forma transversal. Essa flexibilização pode ampliar o alcance dos projetos e fortalecer ainda mais o impacto social e cultural dessa política. Fico na torcida para que essa escuta pública leve em conta a importância desse edital e que ele se torne uma referência permanente dentro da política cultural do nosso estado. Parabeno a toda equipe da SEMCULT pelo trabalho comprometido e cuidadoso. Faço um destaque especial para a Fernandinha, que desde que chegou tem feito toda a diferença nos processos, com atenção, agilidade e sensibilidade. Muito obrigado.

Uma maior rotatividade dos proponentes escolhidos talvez através de pontuação especial de incentivo aos iniciantes.

Separar projetos para cotas não incentiva vitórias. Isso torna desigual e desequilibrada a disputa. Quando separa cotas... estimula a discriminação (separar torna alguns, pessoas deixadas de lado). Justo por justo é todos juntos nos mesmos desafios...

